

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 PROCESSO Nº 119/2022.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico na cidade de Porto Alegre RS, CEP n.º 90020-060 doravante denominado de CONTRATADO, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a contratação de seguros veicular para a Prefeitura Municipal de Erval Seco, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**

Fica renovado o prazo do presente contrato por mais 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.*

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco - RS, 11 de agosto de 2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**  
Empresa Contratada

De acordo e data supra

Assessoria Jurídica